



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO - Edital 001/2023 - Santa Inês- PB.

IMPUGNAÇÃO

Recursos de impugnação à candidata Lucileide Figueiredo Sousa, CPF Nº 054 XXXXXXXX concorrente ao Cargo de Diretor Escolar Adjunto.

Razão da solicitação do Recurso interposto pelo candidato: Raimundo Nonato Martins Pereira e Kátia Cristina Alves dos Santos.

A candidata Lucileide Figueiredo Sousa, não preenche os requisitos para função à qual se inscreveu, conforme o que está escrito na lei Municipal 303/2022 no Art. 21, incisos II E VII.

Resposta a Impugnação.

À Comissão julga DEFERIDO, o pedido de recursos de impugnação da Candidata Lucileide Figueiredo Sousa, CPF Nº 054 XXXXXXXX, concorrente ao Cargo de Diretor

Escolar Adjunto, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos cumulativos exigidos pelo Edital de nº 001/ 2023, que dispõe do Processo de Escolha de Diretor e Vice diretor Escolar do Município de Santa Inês -PB, como também não atendem as condições cumulativas descritas no Art. 21, incisos II E VII da Lei 303/ 2022, e de acordo com item 1.4 das disposições iniciais do edital do certame, em consonância também com o Art. 21 da Lei nº 303/2022, onde diz que: As funções de Diretor(a) Escolar, Auxiliar de Direção e Especialista em Assuntos Educacionais são **Privativos dos Professores** ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público Municipal. As declarações de docência entregue pela mesma, também apresentaram



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023

inconsistência, pois não especifica as etapas a qual a mesma lecionou, sendo requisito para participar do certame ter experiência nas funções de docência da **Educação Infantil** e/ou **Ensino Fundamental I e II**.

Diante do exposto, à Comissão decide:

Deferir pedido de recurso de Impugnação da Candidata supracitada.

Santa Inês- PB, 06 de Outubro de 2023.

À Comissão.